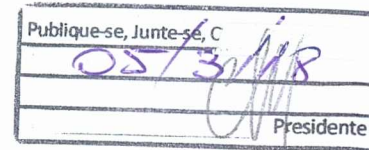




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
ASSESSORIA TÉCNICA



Cauê Macris

OFÍCIO N° 155/2018/ATeCC

Ref.: CC n° 1170.378/2017

São Paulo, 2 de março de 2018.

A Sua Excelência

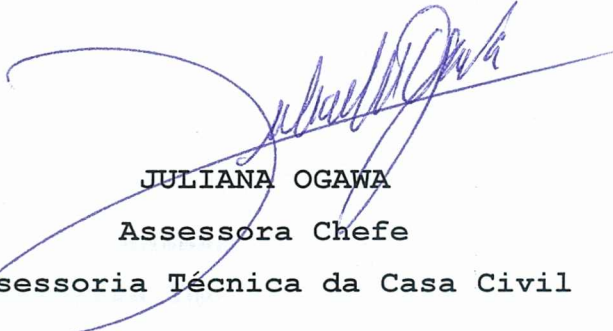
Deputado Cauê Macris

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP n° 2049/2017**, referente ao **Projeto de lei n° 828/2017**, que classifica **Queluz** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o parecer exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como do despacho firmado pelo Titular da Secretaria de Turismo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


JULIANA OGAWA
Assessora Chefe
Assessoria Técnica da Casa Civil

ENTREGUE À MESA EM:
- 5 MAR 16 23 2018 001787



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO
PROJETO DE LEI Nº 828, de 2017
OBJETO: Classifica Queluz como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 2 de março de 2018

PARECER GT MIT Nº 34/2018

O Município de Queluz, situado na Região Turística Vale Histórico (Região Administrativa de São José dos Campos), com população 12.404 de habitantes, atrai diversos turistas por sua cultura singular e rico seu patrimônio histórico além de suas paisagens naturais que proporcionam um contato com a natureza.

O Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT, designado pela Resolução ST 30 de 4 de dezembro de 2017 realizou análise da documentação do município de **Queluz**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística pela prefeitura, entre junho e dezembro de 2016 com a aplicação de 100 questionários em seus meios de hospedagem e eventos como a Festão de São João, o Carnaval do Manecão e festividades de final de ano. O estudo demonstrou um fluxo turístico estimado de 30 mil pessoas por ano sendo 39% dos turistas oriundos do Rio de Janeiro (capital) e 37% São Paulo (capital) e 39% tem como motivação de viagem a cultura local. Entretanto, a pesquisa não foi realizada em convênio com entidade especializada conforme disposto na lei complementar. **Atendeu parcialmente ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Atende ao requisito quanto ao serviço médico emergencial, pois indicou um hospital, 4 (quatro) postos de saúde, 1 (um) pronto socorro além de SAMU e atendimento 24 horas.

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – Indicou 6 (seis) estabelecimentos com 108 Unidades Habitacionais UH's totalizando 297 leitos além de sítios para locação sendo considerado uma capacidade favorável. **Atendeu ao requisito;**

Serviços de Alimentação – informou 34 (trinta e quatro) estabelecimentos de alimentação, que podem atender até 1.777 pessoas, uma capacidade considerável e qualidade aceitável. **Atendeu ao requisito;**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE TURISMO

Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT

Serviço de Informação Turística – **Atendeu ao requisito**, pois informou Posto de Informações Turísticas localizado na Praça Francisco das Chagas nº 272 e site com informações turísticas do município.

IV - Infraestrutura Básica

Atende ao requisito, apresentando índice de 94,79% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 98,04% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

Apresentou vocação expressiva para **Turismo Cultural** com seu rico patrimônio histórico como a Estação Ferroviária, a Fazenda Restauração, o Centro Cultural Malba Tahan e a Igreja Matriz de São João Batista entre outros. Também se identificou vocação complementar para **Ecoturismo** com o Bosque das Pedras Ocultas e Pico Pedra da Mina com seu mirante. Complementa essa oferta o **Turismo de Aventura** com atividades de Jipe, Moto e Rapel e **Turismo Rural** sendo considerado que **atendeu ao requisito**.

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 02/2017 pela Prefeitura e COMTUR, com consulta pública, diagnóstico, análise SWOT, prognósticos, programas e projetos, **atendendo ao requisito**.

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 754/2017 e a Lei 824/2018, de caráter deliberativo e consultivo, com as atas registradas necessárias ao pleito demonstrando um COMTUR atuante, **atendendo ao requisito**.

Diante de todo o exposto, que indica que o município de Queluz cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GT MIT manifesta-se pela aprovação do PL 828/2017**, para que **Queluz** possa ser classificado como Município de Interesse Turístico.


Cleyde Dini


Éder Rafael dos Santos


Jarbas Favoretto


Lamara Amiranda


Vanilson Fickert


Virgílio N. S.
Carvalho


Waldirene Ricanello

Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO TURISMO
GABINETE

Folha de Informação
Rubricada sob nº

Do
Expediente

Número
1170378

Ano
2017

Rubrica
WSG

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSUNTO: CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE DE QUELUZ COMO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO. SOLICITA.

À Assessoria Técnica da Casa Civil
Sra. Juliana Ogawa - Assessora Chefe

Em atendimento a solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo referente ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.261 de 29 de abril de 2015, encaminho o Parecer Técnico GTMIT nº 34/2018, do Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT, referente ao município de Queluz (PL nº 828/2017).

Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

São Paulo, 02 de março de 2018.

FABRÍCIO COBRA ARBEX
Secretário Adjunto da Casa Civil
respondendo pela Secretaria de Turismo